



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº 3616, 24 de agosto de 2023.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA EFETIVA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 124, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art.1º - Conceder a Servidora **Aline Maria Altoé**, efetivo no cargo de MaPA Professor A - Educação Infantil E Ensino Fundamental Anos Iniciais, matrícula nº 004058, licença por motivo de doença em pessoa da família, no prazo de 30 (trinta) dias, com início da licença em 17/08/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 24 de agosto de 2023.

Assinado digitalmente por **AUGUSTO**
ASTORI FERREIRA:122.*.***-****
Data: 24/08/2023 17:06:24
AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 24/08/2023.

Assinado digitalmente por **ANA PAULA**
ASTORI FERREIRA:136.*.***-**** Data:
25/08/2023 11:22:48

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI APROVADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 25/08/2023

Milena Drago Pinto
Assessora Técnica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo